



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 4.810, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre a denominação de Vila Rita da Silva Pereira, em Ligação, a logradouro público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Vila Projetada, conhecida como Vila Rita da Silva Pereira, em Ligação, cadastrada sob o código de logradouro 1000807, que tem acesso pela Rua José Carlos Pereira, não possui denominação oficial instituída por Lei e contém as infraestruturas necessárias exigidas, passa a denominar-se Vila Rita da Silva Pereira.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 30 de setembro de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 02/10/2020